



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1129 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1600 /2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART.4º INCISO VIII PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2037 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social FMAS		Funcional: 09.003.08.244.0045.2037	
462	4490520000 Equipamentos e Material Permanente	900	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			20.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Superávit Financeiro da Fonte 900 Exercício Financeiro 2019, conforme o artigo 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 15 de dezembro de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)